

DIA 21:  
GUILHERME SILVA DE DEUS  
DIA 24:  
RODRIGO OTAVIO FRANK DE ARAUJO  
DIA 25:  
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ  
**53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA**  
DIAS 1 E 2:  
LUCIANA BELO STELUTI  
DIAS 3 E 4:  
BEATRIZ BINELLO VALERIO  
DIAS 10 E 11:  
AMELIO PASINI JUNIOR  
DIAS 17 E 18:  
LUCIANA BELO STELUTI  
DIA 21:  
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY  
DIAS 24 E 25:  
BEATRIZ BINELLO VALERIO  
(Republicado por necessidade de retificação – D.O. de 20-03-2021)

#### Aviso 194/2021 – PGJ/NE, de 30-3-2021

Decisão do Procurador-Geral de Justiça  
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, resolve editar aviso desligando, a pedido, os(as) seguintes estagiários(as):

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL  
ANA TEREZA BUGOLIN DE CASTRO, CPF 427.155.928-84, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0003283.2021-16).  
GABRIELA VITORIA CRUZ, CPF 445.782.958-77, PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0018640.2021-52).  
GUSTAVO NOLETO SILVA, CPF 410.859.988-86, PJ MILITAR, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0045699.2021-63).  
JÉSSICA CARVALHO BERTIZINI, CPF 020.483.003-67, GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO SUL II, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0009049.2021-19).

KARINA TEIXEIRA MARQUES, CPF 350.620.628-10, PJ DO III TRIBUNAL DO JÚRI, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0004458.2021-10).

LARISSA MESA SANTOS, CPF 457.959.738-90, GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE II, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0001657.2021-74).

MARIA EDUARDA CARVALHO PEGORARO, CPF 496.773.028-09, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0009978.2021-59).  
NATALIA CALCICOLARI, CPF 448.186.158-46, PJ CÍVEL DA CAPITAL, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0025094.2021-06).

RODRIGO MARTINS SANTANA ADILSON, CPF 230.588.878-33, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0023857.2021-37).

SUZANA DA SILVA FIRMINO, CPF 352.791.058-13, GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE II, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0001268.2021-04).

SERGIO FERREIRA OLIVEIRA, CPF 466.702.598-08, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0009977.2021-86).

THAIS EVANGELISTA VIEIRA, CPF 067.682.863-90, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0002924.2021-09).

VALERIA COSTA BARBOSA DE SOUZA, CPF 444.476.418-01, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0040241.2021-86).

ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO  
AMANDA BATISTA SOARES, CPF 464.550.918-76, PJ CRIMINAL DE GUARULHOS, a partir de 17-01-2021 (Nº SEI: 29.0001.0001152.2021-32).

ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA, CPF 470.280.058-28, PJ CRIMINAL DE SANTO ANDRÉ, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0009229.2021-09).

FATIMA APARECIDA ROCHA MATERAGIA, CPF 028.862.838-19, PJ CRIMINAL DE SANTO ANDRÉ, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0047417.2021-43).

GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA E SANTOS, CPF 443.255.838-58, PJ DE RIO GRANDE DA SERRA, a partir de 20-12-2020 (Nº SEI: 29.0001.0063839.2021-36).

LUANA PINHO XAVIER ANTUNES, CPF 453.096.088-93, PJ CÍVEL DE GUARULHOS, a partir de 20-12-2020 (Nº SEI: 29.0001.0108910.2020-84).

ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA  
CAIO YURI MAEDA, CPF 451.493.868-80, PJ DE PENÁPOLIS, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0016262.2021-44).

JOÃO ANTONIO NUNES DOS SANTOS, CPF 466.674.268-98, PJ CÍVEL DE ARAÇATUBA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0035600.2021-69).

LETICIA FERNANDA DE ARAUJO PALMIERI, CPF 459.885.098-19, PJ DE PROMISSÃO, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0022586.2021-16).

LUCAS NOGUEROL ODORIZZI, CPF 463.694.608-18, PJ CRIMINAL DE ARAÇATUBA, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0024387.2021-83).

MATHEUS PEREIRA CEZAR, CPF 423.985.648-51, PJ DE CAFELÂNDIA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0006513.2021-09).

ÁREA REGIONAL DE BAURU  
GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, CPF 502.550.478-35, PJ DE PEDERNEIRAS, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0063368.2021-46).

JOÃO VITOR PACIFICO MAQUETTE, CPF 421.138.398-14, PJ DE IBITINGA, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0004133.2021-55).

JOYCE DA SILVA LOPES, CPF 449.586.358-40, PJ DE PIRAJUÍ, a partir de 30-01-2021 (Nº SEI: 29.0001.0013459.2021-65).

POLLYANA PENACHI DE CARVALHO, CPF 484.709.128-01, PJ CRIMINAL DE BAURU, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0005852.2021-08).

STEPHANY MAZON SEABRA, CPF 456.032.668-13, PJ CRIMINAL DE BAURU, a partir de 27-01-2021 (Nº SEI: 29.0001.0014820.2021-81).

THAIRINE DORNELAS CAETANO, CPF 335.658.028-04, PJ DE GARÇA, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0046182.2021-20).

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS  
NATHALIA SILVEIRA COSTA, CPF 431.725.868-47, PJ DE PIRACAIA, a partir de 20-12-2020 (Nº SEI: 29.0001.0063620.2021-32).

SUZANE DOS SANTOS POLLIZELLO, CPF 410.389.668-09, PJ CRIMINAL DE CAMPINAS, a partir de 01-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0047298.2021-55).

ÁREA REGIONAL DE FRANCA  
JOÃO VITOR CORRÊA PENTEADO, CPF 480.168.388-63, GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO FRANCA, a partir de 04-02-2021 (Nº SEI: 29.0001.0021045.2021-10).

ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA  
ANA FLAVIA CASTELLANI DIAS, CPF 386.733.898-10, PJ DE CAPIVARI, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0018831.2021-36).

HELOISA PADOVEZE, CPF 389.622.948-69, PJ CRIMINAL DE PIRACICABA, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0031312.2021-27).

LETÍCIA STEPHANIE PEREZ, CPF 470.363.008-76, PJ DE LIMEIRA, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0032913.2021-62).

WILLIAN FELIPE PEREIRA, CPF 439.790.588-67, PJ DE AMERICANA, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0027883.2021-72).

ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
ANDRE LUIZ TRINDEADE BATISTA, CPF 457.400.648-05, GAEMA - GRUPO DE AT ESP DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO PONTAL DO PARANAPANEMA, a partir de 17-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0030065.2021-37).

BEATRIZ CERON FRANCO, CPF 464.787.008-10, DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO CRIMINAL - PRESIDENTE PRUDENTE, a partir de 17-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0028682.2021-33).

BIANCA CERON FRANCO, CPF 464.786.498-73, DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO CRIMINAL - PRESIDENTE PRUDENTE, a partir de 22-03-2021 (Pt. nº NºSEI:29.0001.0051445.2021-24).

BRUNA CERON FRANCO, CPF 464.787.278-58, PJ CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, a partir de 25-02-2021 (Nº SEI: 29.0001.0026728.2021-23).

ELLAN ARAUJO SILVA, CPF 363.128.578-75, PJ CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0045828.2021-72).

KEVIN NAGAI ISHIZAKI, CPF 235.648.978-95, PJ DE PRESIDENTE VENCESLAU, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0025195.2021-92).

NATAN CESAR FERREIRA BUASSALI, CPF 405.027.308-03, PJ DE FLÓRIDA PAULISTA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0022627.2021-73).

PEDRO HENRIQUE RIÇALDO REJANI, CPF 417.779.938-65, PJ DE DRACENA, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0019514.2021-25).

ÁREA REGIONAL DE SANTOS  
CAMILA BERNARDO DA SILVA, CPF 407.285.088-85, PJ DE ITANHAÉM, a partir de 20-12-2020 (Nº SEI: 29.0001.0064347.2021-94).

ESTEVAN SANTALHA FERREIRA, CPF 423.512.078-66, PJ CÍVEL DE SANTOS, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0028060.2021-46).

KAUE OMAR DOS SANTOS FURLANIS, CPF 337.610.968-01, PJ CÍVEL DE SANTOS, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0029429.2021-40).

LEONARDO IZAR PINHEIRO, CPF 485.568.768-54, PJ CÍVEL DE SANTOS, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0039326.2021-56).

VICTOR FEITOZA SANTOS ABRANCHES, CPF 420.249.978-64, PJ CRIMINAL DE SÃO VICENTE, a partir de 25-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0036912.2021-50).

ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ RIO PRETO  
BEATRIZ BARBOSA POZZETTI, CPF 462.932.838-64, PJ DE CARDOSO, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0007516.2021-88).

BRUNA FERREIRA MARCATO, CPF 404.393.468-86, PJ DE OLÍMPIA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0017119.2021-88).

CARLOS ALBERTO FASCINA JÚNIOR, CPF 463.239.478-54, PJ DE VOTUPORANGA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0014058.2021-91).

CAROLINA FERRAZ VIANA, CPF 428.648.568-40, PJ DE FERNANDÓPOLIS, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0026445.2021-98).

FERNANDA MARQUES BISTAFI, CPF 475.013.958-02, PJ DE OLÍMPIA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0017084.2021-63).

GEOVANA NATHALY OLIVEIRA DA SILVA, CPF 401.526.998-56, PJ DE FERNANDÓPOLIS, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0027464.2021-36).

LUANA AGUIAR MANO SANCHEZ, CPF 399.042.248-03, PJ CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0019826.2021-40).

LUCAS FERREIRA GIACOMINI, CPF 483.990.068-07, PJ DE PALESTINA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0020756.2021-53).

PEDRO RIBEIRO DIAS, CPF 474.986.668-71, PJ DE VOTUPORANGA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0014009.2021-56).

VINICIUS ESTUQUE ZAGATTI, CPF 488.404.388-07, PJ DE NEVES PAULISTA, a partir de 22-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0036693.2021-46).

VITORIA JUDICI SCABORA, CPF 469.093.008-23, PJ DE AURIFLAMA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0030850.2021-85).

ÁREA REGIONAL DE SOROCABA  
BEATRIZ SANTOS ALVES, CPF 441.060.738-38, PJ DE TATUI, a partir de 22-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0058297.2021-96).

DIEGO TADEU FORMIGONI, CPF 379.184.628-07, PJ CÍVEL DE SOROCABA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0009232.2021-25).

GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE ROLIM ROSA, CPF 445.396.518-46, PJ CRIMINAL DE SOROCABA, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0035303.2021-37).

THAIS VIEIRA COSTA, CPF 469.550.098-18, PJ DE TATUI, a partir de 18-03-2021 (Nº SEI: 29.0001.0022513.2021-47).

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ  
JOÃO VITOR FERREIRA, CPF 441.352.378-43, PJ DE CRUZEIRO, a partir de 16-02-2021 (Nº SEI: 29.0001.0153253.2020-94).

**Aviso 201/2021 – PGJ-Chefia de Gabinete, de 29-3-2021**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução 1.316/2021-PGJ, de 23-03-2021, no Provimento CSM 2603/2021, do Conselho Superior da Magistratura e, nos Comunicados Conjunto 765/2021 e 783/2021 da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça, de 29/03 e 30-03-2021, AVISA aos membros e servidores a suspensão dos prazos processuais e também dos processos físicos e digitais nas seguintes Comarcas e períodos:

AGUDOS – 26-03-2021 a 28-03-2021.  
**ALTINÓPOLIS – 17-03-2021 a 21-03-2021.**  
**ANGATUBA – 19-03-2021 a 11-04-2021.**

**ARARAQUARA – 31-03-2021 a 04-04-2021.**  
**ASSIS – 30-03-2021 a 05-04-2021.**

AURIFLAMA – 27-03-2021 a 01/04/2021.  
**BARIRI – 12-03-2021 a 16-03-2021.**  
BERTIÓGA – 23-03-2021 a 04-04-2021.

BOTUCATU – 19-03-2021 a 22-03-2021 e de 26-03-2021 a 29-03-2021.

CARDOSO – 25-03-2021 a 04-04-2021.  
CERQUEIRA CÉSAR – 22-03-2021 a 04-04-2021.  
CONCHAS – 27-03-2021 a 04-04-2021.

CUBATÃO – 23-03-2021 a 04-04-2021.  
EMBU GUAÇU – 26-03-2021 a 04-04-2021.  
FRANCA – 22-03-2021 a 30-03-2021.

GUARUJÁ – 23-03-2021 a 04-04-2021.  
ITAPORANGA – 19-03-2021 a 22-03-2021 e de 26-03-2021 a 29-03-2021.

JABOTICABAL – 17-03-2021 a 21-03-2021.  
**JALES – 30-03-2021 a 04-04-2021.**  
JARDINÓPOLIS – 18-03-2021 a 21-03-2021.

JUNQUIÁ – 27-03-2021 (não específica o término)  
LARANJAL PAULISTA – 26-03-2021 a 03-04-2021.  
**MIRASSOL – 27-03-2021 a 30-03-2021.**

MOGI DAS CRUZES – 22-03-2021 a 31-03-2021.  
MOGI GUAÇU – 02-03-2021 a 08-03-2021.  
MONGAGUÁ – 23-03-2021 (não específica o término)

MONTE APROAZÍVEL – 19-03-2021 a 21-03-2021.  
NOVA GRANADA – 17-03-2021 (não específica o término)  
NUPORANGA – 18-03-2021 a 22-03-2021.

OLÍMPIA – 15-03-2021 a 30-03-2021.  
OSASCO – 29-03-2021 a 31-03-2021.

PARIQUERA AÇU – 26-03-2021 a 04-04-2021.  
PAULO DE FARIA – 248/03/2021 a 28-03-2021.  
PERUIBE – 23-03-2021 a 04-04-2021.

**PRAIA GRANDE – 23-03-2021 a 04-04-2021.**

REGISTRO – 25-03-2021 a 04-04-2021.  
RIBEIRÃO PIRES – 27-03-2021 a 04-04-2021.  
RIBEIRÃO PRETO – 17-03-2021 a 21-03-2021

**RIO DAS PEDRAS – 29-03-2021 a 04-04-2021.**  
RIO GRANDE DA SERRA – 27-03-2021 a 04-04-2021.  
**SANTO ANDRÉ – 27-03-2021 a 04-04-2021.**

SANTOS – 23-03-2021 (não específica o término)  
SÃO BERNARDO DO CAMPO – 27-03-2021 a 04-04-2021.  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 17-03-2021 a 31-03-2021.

SÃO PEDRO – 26-03-2021 a 04-04-2021.  
SÃO SIMÃO – 18-03-2021 a 22-03-2021.  
SÃO VICENTE – 23-03-2021 (não específica o término)

**TANABI – 19-03-2021 a 21-03-2021.**  
**VOTUPORANGA – 21-03-2021 a 05-04-2021**  
(Republicado por necessidade de retificação, D.O. 30-03-2021)

**Aviso 206/2021 – PGJ-SUBJUR, de 30-3-2021**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e a pedido do SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO, AVISA aos Senhores Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução 225, de 24-03-2021, que institui o Plano de Classificação de Documentos do Ministério Público (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público (TTD), altera a Resolução CNMP 158, de 31-01-2017, e dá outras providências, e que tem o seguinte teor:

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, §2º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e com arrimo nos artigos 5º, 147 e seguintes de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão plenária proferida na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09-03-2021, nos autos da Proposição 1.00668/2019-74;

Considerando o contido no art. 23, III, da Constituição Federal, segundo o qual compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Considerando que o § 2º do art. 216 da Constituição Federal define que cabe à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

Considerando que a Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, no seu art. 1º, confere ao poder público o dever de proteger os documentos integrantes dos arquivos;

Considerando que a Resolução CNMP 158, em 31-01-2017, que institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – PLANAME, estabelece, em seu art. 10, que compete ao Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME a elaboração dos instrumentos arquivísticos de gestão documental, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos o Plano de Classificação de Documentos do Ministério Público (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público (TTD), instrumentos arquivísticos de gestão documental relacionados à classificação, à avaliação, à fixação dos prazos de guarda e à destinação de documentos das áreas meio e fim do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º O Plano de Classificação de Documentos do Ministério Público e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público deverão ser aplicados a todos os documentos arquivísticos que compõem os acervos físicos e digitais dos ramos e das unidades do Ministério Público.

§1º Os documentos físicos poderão ser digitalizados, desde que observados a técnica e os requisitos estabelecidos na legislação.

§2º Após o processo de digitalização, os documentos físicos poderão ser descartados, ressalvados aqueles de guarda permanente e observada:

I - a implantação de políticas para a manutenção da cadeia de custódia;

II - a incorporação dessa digitalização em sistemas informatizados de gestão arquivística;

III - a institucionalização de um repositório digital confiável de documentos;

IV - a garantia de acesso aos documentos, no prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade de Documentos;

V - outra exigência técnica estabelecida pelo COPLANAME.

Art. 3º Os ramos e as unidades do Ministério Público poderão estabelecer prazos de guarda superiores aos definidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) para os procedimentos atuados, conforme as classes estabelecidas nas Tabelas Unificadas, bem como alterar a destinação, no caso de eliminação, de forma a adequá-las às peculiaridades locais e regionais.